



PORTARIA N° 029/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização da prorrogação de cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1°** AUTORIZAR a prorrogação de cedência da servidora **ANDRÉIA DOMINGOS MENDES LOPES**, matrícula n°. 8601, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com ônus para a origem, em permuta com **RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES**, matrícula n°. 407353/02 no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 26, parágrafo 2° da Lei Municipal 415/2008.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01.01.2022.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
28 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Inspetor de Alunos	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; auxiliar a equipe técnico administrativo pedagógica nas atividades diárias da Unidade Escolar. Comunicar ao Dirigente de Turno os casos de enfermidades ou acidentes ocorridos com alunos. Desenvolver, junto aos alunos, hábitos e atitudes sociais. Controlar a entrada dos alunos e o horário de recreio, prevenindo a ocorrência de impuntualidade. Providenciar, junto ao Dirigente de Turno, a autorização para os casos de saída de alunos da Unidade Escolar, antes do término do horário normal. Executar todos os serviços pertinentes ao seu cargo e determinados pela Direção da Unidade Escolar. Auxiliar e acompanhar as atividades extraclasse realizadas na Unidade Escolar.
Instrutor de Programas Especiais - ASSISTÊNCIA	Realizar atividades socioeducativas, de convivência e socialização; Apoio à Equipe de Referência; Planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; atividades correlatas.
Monitor de Ensino - ASSISTÊNCIA	Promover atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças de zero a seis anos, sob orientação de técnicos especializados; atuar nas atividades de educação infantil destinado ao atendimento e desenvolvimento integral de crianças; executar tarefas vinculadas às atribuições de apoio às atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; colaborar nas atividades de articulação com as famílias para o atendimento às crianças; apoiar e executar ações visando a criação de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças.
Monitor de informática	Realiza a monitoria aos alunos em laboratório de informática, apoia ao uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisual. Ajuda na manutenção de website e ensina sobre gerenciamento de rede, hardware e software.
Motorista I	Dirigir ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; No desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; Testar os freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Odontólogo	Diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do ESF e do Plano de Saúde Municipal; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assunto de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD, Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde sempre que convocado; entre outras atividades afins.
Técnico em Enfermagem	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
Trabalhador Braçal	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem; Proceder à pintura de meio-fio e guias; Proceder a capina e ao aparo da grama; Guarda de equipamentos e utensílios de trabalho; Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços; Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos; Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Tratorista	Conhecimento sobre Lei de Trânsito; Limite de cargas. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos; lubrificação dos equipamentos; operacionalização e funcionamento de diversos tratores e implementos.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Data	Evento
29/01/2022	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
01 a 10/02/2022	Período de Inscrições.
02/2022	Último dia para envio de documento comprobatório de pessoas portadoras de necessidades Especiais.
11/02/2022	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.
15/02/2022	Divulgação da relação de inscritos e divulgação do Local de Prova.
16/02/2022	Período para interposição de recursos das inscrições.
17/02/2022	Homologação complementar das Inscrições (se necessário).
<b>20/02/2022</b>	<b>Data de realização da Prova escrita objetiva.</b>
<b>20 ou 27/02/2022</b>	<b>Data de realização da Prova Prática.</b>
21/02/2022	Divulgação do gabarito preliminar.
22/02/2022	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar.
25/02/2022	Divulgação do gabarito Oficial e do Resultado Preliminar
26/02/2022	Período para interposição de recursos contra resultado preliminar.
<b>1º/03/2022</b>	<b>Resultado (recursos contra resultado preliminar) e Resultado final</b>

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS em acordo com a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

- Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Paranhos /MS, publicado na internet, no diário oficial do município e no site [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

Matéria enviada por EVERTON

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 029/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a autorização da prorrogação de cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º AUTORIZAR** a prorrogação de cedência da servidora **ANDRÉIA DOMINGOS MENDES LOPES**, matrícula nº. 8601, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com ônus para a origem, em permuta com **RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES**, matrícula nº. 407353/02 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 26, parágrafo 2º da Lei Municipal 415/2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01.01.2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
28 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**

RESOLUÇÃO SEMEC nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SEMEC n. 017, de 14 de janeiro de 2022 e o Processo Administrativo SEMEC n. 2022.0001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir a solicitação da servidora **Fabiana Lescano Schuler**.

**Art. 2º** Iniciados os procedimentos de lotação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a referida servidora iniciará o processo de escolha das aulas que estiverem disponíveis na disciplina de Ciências.

**Art. 4º** Encaminhar a presente Resolução ao setor de lotação para as devidas providências.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e/ou publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-MS, 25 de janeiro de 2022.

Profa. Antônia Tavares Zagonel

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Matéria enviada por EVERTON